



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 167/18– CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria SAS/MS nº 1.188, de 11/07/2017, que redefiniu para o exercício de 2017 os limites financeiros destinados ao custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294;

a Portaria GM/MS nº 163, de 19/01/2018, que prorroga o prazo para a execução da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS até a competência julho de 2018;

a Portaria GM/MS nº 397, de 21/02/2018, que redefine para 2018 os recursos financeiros para o custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme Portaria GM/MS nº 1.294, para os municípios que excederam seus tetos financeiros pactuados em CIB no exercício de 2017;

a Portaria GM/MS nº 278, de 08/03/2018, que remaneja os limites financeiros de municípios dos Estados da Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio Grande do Sul destinados ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294;

a Resolução nº 084/18 - CIB/RS, de 16/04/2018, que remaneja para o município de Encantado o limite financeiro do município de Cruzeiro do Sul, estabelecido pela Portaria SAS/MS nº 1.188/17;

a análise técnica do Grupo de Trabalho (GT) das Cirurgias Eletivas (com representação da SES/RS e COSEMS/RS) da produção de procedimentos cirúrgicos eletivos e percentual de execução financeira, no período de julho de 2017 a março de 2018;

a necessidade de investir na melhoria da organização do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e de garantir a execução da totalidade dos recursos disponibilizados pelo Ministério da Saúde aos municípios gestores para custeio dos procedimentos;

as manifestações dos municípios gestores junto ao GT declarando interesse em ampliar a produção dos procedimentos cirúrgicos eletivos ou executar a totalidade do recurso já definido pelo Ministério da Saúde até a competência julho de 2018;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/05/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Remanejar os limites financeiros redefinidos pela Portaria SAS/MS nº 1.188/17, conforme Anexo I desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 2º** - Os municípios que manifestaram interesse em ampliar a produção dos procedimentos cirúrgicos eletivos ou executar o recurso já definido pelo Ministério da Saúde, deverão realizar as cirurgias até a competência julho de 2018, garantindo a execução financeira do recurso já disponibilizado e os recursos agora remanejados por esta Resolução (Anexo II).

**Parágrafo Único** - Os municípios que não executarem os recursos referidos no *caput* não serão contemplados como gestores executores em futura liberação de recurso para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de maio de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por incorreção.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 167/18- CIB / RS**

**REMANEJO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS**

UF ORIGEM	COD.IBGE ORIGEM	DESC_IBGE_ORIGEM	GESTÃO	UF DESTINO	COD.IBGE DESTINO	DESC_IBGE DESTINO	GESTÃO	VALOR_REMANEJAMENTO
RS	430620	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	RS	430680	ENCANTADO	MUNICIPAL	2.745,03
RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	RS	431490	PORTO ALEGRE	MUNICIPAL	212.289,87
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	RS	431490	PORTO ALEGRE	MUNICIPAL	349.983,66
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	RS	430440	CANELA	MUNICIPAL	10.212,66
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	RS	430480	CARLOS BARBOSA	MUNICIPAL	2.838,74
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	RS	430790	FARROUPILHA	MUNICIPAL	18.625,78
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	RS	430860	GARIBALDI	MUNICIPAL	3.873,07
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	RS	431330	NOVA PRATA	MUNICIPAL	17.976,41
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	RS	432280	VERANÓPOLIS	MUNICIPAL	3.567,22
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	RS	432040	SERAFINA CORREA	MUNICIPAL	706,8
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	RS	430470	CARAZINHO	MUNICIPAL	1.818,30
RS	431530	QUARAÍ	MUNICIPAL	RS	430470	CARAZINHO	MUNICIPAL	4.339,34
RS	431530	QUARAÍ	MUNICIPAL	RS	431800	SÃO BORJA	MUNICIPAL	737,25
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	MUNICIPAL	RS	431800	SÃO BORJA	MUNICIPAL	5.272,30
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	MUNICIPAL	RS	431720	SANTA ROSA	MUNICIPAL	27.257,89
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	MUNICIPAL	RS	431570	RIO PARDO	MUNICIPAL	3.914,31
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	MUNICIPAL	RS	430780	ESTRELA	MUNICIPAL	4.515,94
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	MUNICIPAL	RS	430460	CANOAS	MUNICIPAL	1.201,19
RS	430770	ESTEIO	MUNICIPAL	RS	430460	CANOAS	MUNICIPAL	79.214,80
RS	432130	TAQUARI	MUNICIPAL	RS	430460	CANOAS	MUNICIPAL	5.861,14
RS	432130	TAQUARI	MUNICIPAL	RS	431340	NOVO HAMBURGO	MUNICIPAL	10.868,74
RS	430420	CANDELÁRIA	MUNICIPAL	RS	431340	NOVO HAMBURGO	MUNICIPAL	18.163,91
RS	432260	VENÂNCIO AIRES	MUNICIPAL	RS	431340	NOVO HAMBURGO	MUNICIPAL	4.944,96
RS	432260	VENÂNCIO AIRES	MUNICIPAL	RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	MUNICIPAL	29.802,27
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 820.731,57</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 167/18- CIB / RS**

**REMANEJO RECURSO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS**

<b>MUNICIPIO</b>	<b>% EXECUÇÃO JUL/17 A MAR/18</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
CAMPO BOM	0,00	SEM REMANEJO DE RECURSO
LAJEADO	14,91	SEM REMANEJO DE RECURSO
SÃO LEOPOLDO	0,00	SEM REMANEJO DE RECURSO
CANELA	51,69	RECEBE RECURSO REMANEJADO
CANOAS	118,24	RECEBE RECURSO REMANEJADO
CARAZINHO	84,40	RECEBE RECURSO REMANEJADO
CARLOS BARBOSA	72,29	RECEBE RECURSO REMANEJADO
ESTRELA	55,80	RECEBE RECURSO REMANEJADO
FARROUPILHA	84,27	RECEBE RECURSO REMANEJADO
GARIBALDI	55,46	RECEBE RECURSO REMANEJADO
NOVA PRATA	54,03	RECEBE RECURSO REMANEJADO
NOVO HAMBURGO	105,07	RECEBE RECURSO REMANEJADO
PORTO ALEGRE	77,74	RECEBE RECURSO REMANEJADO
RIO PARDO	174,68	RECEBE RECURSO REMANEJADO
SANTA ROSA	65,01	RECEBE RECURSO REMANEJADO
SÃO BORJA	134,06	RECEBE RECURSO REMANEJADO
SAPUCAIA DO SUL	68,36	RECEBE RECURSO REMANEJADO
SERAFINA CORREA	93,37	RECEBE RECURSO REMANEJADO
VERANÓPOLIS	81,96	RECEBE RECURSO REMANEJADO